

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 420, publicada no D.O.U. de 7/5/2018, Seção 1, Pág. 25.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Escola de Educação Superior São Jorge		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade (UniDrummond), por transformação da Faculdade Carlos Drummond de Andrade, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo.		
RELATOR: José Loureiro Lopes		
e-MEC N°: 201608771		
PARECER CNE/CES N°: 102/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/3/2018

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de credenciamento do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade (UNIANDRADE), por transformação da Faculdade Carlos Drummond de Andrade. A instituição é mantida pela Escola de Educação Superior São Jorge, inscrita no CNPJ 67.973.677/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

A Faculdade Carlos Drummond de Andrade foi credenciada pela Portaria nº 196, de 6 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 10/3/1998 e reconhecida por meio da Portaria MEC nº 471, de 5 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 6/4/2017.

A Instituição de Educação Superior (IES) tem sua sede localizada à Rua Professor Pedreira de Freitas, nº 415, no município de São Paulo, estado de São Paulo – Unidade Tatuapé, endereço visitado pela Comissão Avaliadora.

A instituição possui outras duas unidades, também visitadas pela Comissão de Avaliação, a saber:

- Unidade Alvorada: Praça Nossa Senhora das Vitórias, nº 92, São Paulo/SP;
- Unidade Penha: Rua Penha de França, nº 35 - Penha - São Paulo/SP.

Conforme o cadastro e-MEC, a IES obteve Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro), em 2016, e oferece os seguintes cursos superiores atualmente:

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração, bacharelado 44197	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Administração, bacharelado 103952	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Administração, bacharelado 1117367	Port. 914 de 14/8/2017	Rec.	CPC - - CC 4
Ciências Contábeis, bacharelado 17998	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
Ciências Contábeis, bacharelado 1117514	Port. 326 de 22/7/2016	Rec.	CPC - - CC 4
Direito, bacharelado 92337	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
Educação Física, licenciatura 1057798	Port.1092 de 24/12/2015	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Educação Física, bacharelado 1107196	Port.1860 de 10/11/2010	Aut.	CPC - - CC -
Educação Física, bacharelado 1332108	Port. 97 de 1/4/2016	Aut.	CPC - - CC -
Gestão de Rec. Humanos, tecnológico 1056258	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Gestão Financeira, tecnológico 1117512	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4

Logística, tecnológico 1116645	Port. 267 de 3/4/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Sistemas de Informação, tecnológico 21496	Port. 793 de 14/12/2016	Renov. Rec.	CPC 3 - CC -

Fonte: Sistema e-MEC

A instituição oferta vários cursos de pós-graduação *lato sensu* e ainda não oferta cursos na modalidade a distância.

Não constam, no sistema e-MEC, registros de outras mantidas em nome da mantenedora.

a) Histórico do processo

Ao que consta dos autos, o processo em causa, após atendimento à diligência instaurada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) na fase “Análise Despacho Saneador”, obteve resultado “satisfatório”.

O processo em tela foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), onde foi nomeada comissão de avaliação *in loco* que realizou visita no período de 21 a 25/11/2017, atribuindo Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco), registrado no relatório de nº 134693.

Da avaliação *in loco* resultaram as seguintes menções:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	5
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,6
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	5
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,9
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,6
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Fonte: Sistema e-MEC

Cabe mencionar as avaliações dos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	
Itens	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	5
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	5
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	5
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	5
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	5

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	
Itens	Conceitos
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	4
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	5
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	5
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	5
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	5
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	5
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	5
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	3

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	
Itens	Conceitos
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	5
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	NSA
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	5
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	5
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	5
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	5
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	5
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	5
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	5
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	5
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	5
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	5
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	5

Eixo 4 - Políticas de Gestão	
Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente	5
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	4
4.3 Gestão institucional.	5
4.4 Sistema de registro acadêmico	5
4.5 Sustentabilidade financeira.	5
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	5
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	5
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	5

Eixo 5 – Infraestrutura Física	
Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	5
5.2 Salas de aula	4
5.3 Auditório(s).	5
5.4 Sala(s) de professores.	5
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	5
5.6 Infraestrutura para CPA.	5
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	5
5.8 Instalações sanitárias	4
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	4
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	5
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	5
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	5
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	4
5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	5
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	3
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	4

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. A SERES e instituição não impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

b) Considerações da SERES

Após a realização da avaliação *in loco*, a SERES, em 17/1/2018, registrou as seguintes considerações, transcritas *ipsis litteris*:

[...]

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 5 (cinco) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 27% (vinte e sete por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 93% (noventa e três por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: A Faculdade Carlos Drummond de Andrade oferta 13 (treze) cursos e 11 (onze) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (2017 a 2021), Estatuto e Relato Institucional (2017) compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que “As informações constantes do e-MEC dizem que as atividades de extensão se articulam com a Pós-graduação através de um setor que coordena a atividades técnico-pedagógicas, com normas institucionalizadas com suporte de outros órgãos da IES como meio para articular conhecimentos dos níveis de pesquisa e ensino, tendo como beneficiários a comunidade. O Novo PDI, 2017-21, p. 100, concebe a pesquisa como ferramenta de desenvolvimento de habilidades científicas necessárias a formação e atuação diferenciada no mundo do trabalho. A pesquisa se vincula a linhas de pesquisa numa abordagem institucional e articulada, executada por diferentes áreas de acordo com a problemática pesquisada, fundamentada em diretrizes orientadas para a construção do conhecimento, vinculada aos problemas regionais e locais com foco no intercâmbio e na cooperação, através de realização de eventos científicos. Através das informações coletadas nas reuniões com segmentos acadêmicos (professores, coordenadores, alunos) revelam uma excelente coerência entre o previsto e o executado, destacando-se a prestação de serviços a comunidade externa por meios de projetos e eventos de iniciação científica dos vários cursos ofertados pela IES. ”

VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: “A IES informa no sistema e-MEC que a pesquisa é concebida de forma institucional, vinculada a Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa com o objetivo de “estimular a colaboração técnico-científica, literária e artística entre os pesquisadores e desenvolver serviços e produtos que atendam às exigências de relevância e rapidez junto dos usuários”. O Novo PDI, 2017-21, p. 100, concebe a pesquisa como ferramenta de desenvolvimento de habilidades científicas necessárias

a formação e atuação diferenciada no mundo do trabalho. A pesquisa se vincula a linhas de pesquisa numa abordagem institucional e articulada, executada por diferentes áreas de acordo com a problemática pesquisada, fundamentada em diretrizes orientadas para a construção do conhecimento, vinculada aos problemas regionais e locais com foco no intercâmbio e na cooperação, através de realização de eventos científicos. Através das informações coletadas nas reuniões com segmentos acadêmicos (professores, coordenadores e alunos) revelam uma excelente coerência entre o previsto e o executado, destacando-se a prestação de serviços a comunidade externa por meios de projetos e eventos de iniciação científica dos vários cursos ofertados pela IES. ”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: O Plano de Carreira do Corpo docente da Instituição está protocolado no Ministério do Trabalho. A Comissão informou que: “O Plano de Carreira Docente privilegia o enquadramento profissional, a titulação acadêmica (especialização, mestrado e doutorado), experiência no ensino superior e o resultado na avaliação de desempenho docente. Há previsão de ascensão horizontal e vertical na carreira docente para gestão acadêmica compreendendo como valorização de perfil e competência profissional. Na reunião como os professores observou-se que foram beneficiados com a aplicação do Plano de Carreira, estando plenamente satisfeitos com o mesmo. Portanto, a gestão do corpo docente é excelente em relação ao plano de carreira protocolado/implantado. Nesse sentido, a gestão do corpo docente é excelente em relação ao plano de carreira protocolado/implantado. ”

Sobre o Plano de Carreira dos funcionários técnico-administrativos a Comissão informou que os Planos de Carreira do Corpo Técnico-administrativo das três unidades da Instituição estão protocolados no Ministério do Trabalho: (...) “Observou-se na reunião com os técnicos-administrativos que o Plano de Carreira possibilita o seu desempenho dos funcionários, assim como, as necessidades para o seu desenvolvimento e a possibilidade de reenquadramento salarial de acordo com a Política de cargos e salários. Nesse sentido, a gestão do corpo técnico-administrativo é excelente em relação ao plano de carreira protocolado/implantado. ”

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: “A IES possui sistema interligado de biblioteca para as três unidades. Encontram-se em espaço físico bem dimensionado, com iluminação e ventilação apropriadas, além de um sistema de climatização. A biblioteca possui áreas de estudos coletivos e individuais. Portanto a infraestrutura física implantada da biblioteca atende muito bem às necessidades institucionais. ”

Os serviços e a informatização da biblioteca encontram-se muito bem elaborados – Conceito obtido: 5: “Na FCDA o serviço de utilização da biblioteca envolve um banco de dados onde constam os títulos, autores e assuntos com controle de empréstimo e devolução, além da biblioteca virtual Pearson. As bibliotecas das três unidades são equipadas com computadores disponibilizados para os alunos e em quantidade adequada para atender à demanda. Portanto, os serviços da biblioteca atendem de maneira excelente às necessidades institucionais. ”

O plano de atualização do acervo apresenta recursos necessários para a sua execução – Conceito obtido: 5 “A IES possui um bom acervo com um número de títulos que atende de maneira excelente a demanda de utilização e estes bem atualizados, além de encontrar-se informatizada em sistema de rede, facilitando o acesso ao acervo. O serviço de utilização da biblioteca envolve um banco de dados

onde constam os títulos, autores e assuntos com controle de empréstimo e devolução. Portanto, o plano de atualização do acervo (físico e eletrônico/digital) implantado atende de maneira excelente às necessidades institucionais. ”

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 1998, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 4, no ano de 2016. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 13 (treze) cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC são 11 (onze) cursos reconhecidos.

Pode-se concluir que a Faculdade Carlos Drummond de Andrade não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

A SERES assim concluiu:

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade – UNIANDRADE por transformação da Faculdade Carlos Drummond de Andrade, com sede na Rua Professor Pedreira de Freitas, nº 415, Bairro Tatuapé, no município de São Paulo, estado de São Paulo, mantida pela Escola de Educação Superior São Jorge, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

c) Considerações do Relator

De acordo com os elementos obtidos na análise documental e na apreciação do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como no parecer final da SERES, pode-se concluir que o pedido de credenciamento do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade (UNIANDRADE), por transformação da Faculdade Carlos Drummond de Andrade, apresenta condições de ser acolhido.

Note-se que a IES se apresenta organizada e estruturada, possuindo qualidade adequada de funcionamento e alta qualificação para o ensino, o que se reflete nos conceitos satisfatórios recebidos no Índice Geral de Cursos (IGC), igual a 4 (quatro), no ano de 2016, e no Conceito Institucional (CI), igual a 5 (cinco), em 2017.

Configura-se atendido, pois, o artigo 54, §2º da Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), que dispõe que: *Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.* Aqui está, no entender deste Relator, o fundamento legal dos Centros Universitários como detentores do instituto da autonomia.

Vale destacar a preocupação com a qualidade, quando se observa que os cursos oferecidos receberam conceitos 3 (três) e 4 (quatro), nos procedimentos avaliativos.

Conforme registra a SERES, em seu parecer final, transcrito no item anterior, a IES atendeu a todos os requisitos para credenciamento como Centro Universitário, estabelecidos

na Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017.

Submeto, portanto, à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade (UniDrummond), por transformação da Faculdade Carlos Drummond de Andrade, com sede na Rua Professor Pedreira de Freitas, nº 415, bairro Tatuapé, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantido pela Escola de Educação Superior São Jorge, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 6 de março de 2018.

Conselheiro José Loureiro Lopes – Relator

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em março de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente